



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de março de 2026

08 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1021



DECRETOS

DECRETO n.º 093/2026

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 1º lugar, o Senhor **HERON RICARDO XAVIER TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.837-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-10, para o cargo de provimento efetivo de **MEDICO GENERALISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (artigo 41 da CF e artigo 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 094/2026

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 56º lugar, a Senhora **JULIANA DE FATIMA DOS SANTOS SCHOLZE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.240-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.599-27, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (artigo 41 da CF e artigo 21 da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 095/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 02535/2026, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, nomeado que fora através do Decreto n.º 049/2019, o senhor **MARCELO ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.384-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.259-27.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 096/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 02482/2026,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Gratificação de Função FG 10**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, senhor **JOAO MARCEL FURQUIM**, matrícula n.º 5.624, concedida através do Decreto n.º 729/2025.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 097/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 02360/2026,

25/03/2022;

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família da UBS Dr. Helio Araújo de Masi,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora **ELENICE SALETE FARSEN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.236-81 SESP/RS, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.470-49, matriculada sob n.º 3.405, **Gratificação de Função FG 03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 098/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 02343/2026,

25/03/2022;

Considerando, a Lei Municipal n.º 2903/2022 de

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, é responsável pelo transporte escolar de alunos com laudo e outras necessidades atípicas, sendo, necessário uma logística de rota específica para atender a essa demanda,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor **LAERCIO DE JESUS DE PAULA PROENÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.275-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.749-02, matriculado sob n.º 4.548, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 099/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 02346/2026,

Considerando, a Lei Municipal n.º 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor **MARCOS ROGÉRIO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.414-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.319-92, matriculado sob n.º 6.781, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 402/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROSANA ARAUJO
LOPES:020665279
80

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO
LOPES:02066527980
Dados: 2026.03.04 17:07:48
-03'00'

DECRETO n.º 100/2026

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Pesca Esportiva no Lago do “Parque Linear Leonardo Von Linsingen” neste município, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 06817/2025 e 02289/2026,

DECRETA

Art. 1.º. O objetivo da presente normativa é estabelecer normas para a prática de pesca esportiva no Lago do Parque Linear Leonardo Von Linsingen, neste município, promovendo lazer seguro, ordenado e ambientalmente responsável.

Art. 2.º. A pesca esportiva será permitida exclusivamente aos domingos, das 8h às 17h.

Art. 3.º. A presente prática é destinada ao seguinte público:

- I. Crianças de 02 (dois) a 14 (quatorze) anos, obrigatoriamente acompanhadas por um adulto responsável durante toda a permanência no local;
- II. Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 4.º. Para fins de cadastro e emissão da licença de pesca (carteirinha) será exigido:

- I. Cadastro prévio obrigatório na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs às 17:00hrs, mediante apresentação de:
- a) RG e CPF da pessoa ou dos responsáveis, se menor;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) RG, CPF, Certidão de Nascimento, se for menor de idade, sendo preferível documento oficial com foto.
- II. Será fornecida a licença de Pesca (Carteirinha) com cordão de identificação, de uso obrigatório e visível durante toda a atividade de pesca;
- III. A ausência da carteirinha nos dias de atividade desportiva, ainda que haja cadastro regular, impede a permanência e participação na atividade.

Art. 5.º. Somente serão autorizados os seguintes equipamentos e materiais:

- I. Vara de pesca preferencialmente de bambu, com comprimento máximo de 2,5 metros;
- II. Proibido uso de molinetes, carretilhas ou quaisquer mecanismos de arremesso;
- III. Anzol pequeno, obrigatoriamente sem farpas ou com farpas amassadas;
- IV. Isca preferencial: massa própria para pesca (vedado uso de iscas vivas ou artificiais odoríferas);
- V. Pesque-e-solte obrigatório, cujos peixes devem ser devolvidos imediatamente ao lago após captura.

Art. 6.º. É estritamente proibido:

- I. Uso de cevas ou qualquer método artificial de atração;
- II. Uso de redes, tarrafas, fagadores ou qualquer dispositivo não autorizado;
- III. Alimentação dos peixes e descarte de restos de iscas na água ou margens;
- IV. Consumo de bebidas alcoólicas;
- V. Equipamentos sonoros (caixas de som, rádios, etc.);
- VI. Proibido levar bancos de madeira ou assentos próprios além dos já disponibilizados no local;
- VII. É terminantemente proibido pescar a partir da passarela de madeira e da pista de caminhada.

Art. 7.º. Como regras de conduta, harmonia na prática desportiva e segurança de todos, é necessário:

- I. Adultos (acima de 60 anos), crianças e responsáveis devem seguir todas as orientações de fiscais e servidores municipais;
- II. Supervisão contínua da proteção pelo responsável;
- III. Recomenda-se uso de proteção solar e vestimentas adequadas;
- IV. É obrigatória a prática de harmonia, respeito e boa vizinhança com os demais usuários, mantendo um ambiente seguro, respeitoso e livre de conflitos;
- V. Condutas inadequadas ou desrespeitosas podem resultar em imediato bloqueio do cadastro.

Art. 8.º. Como medidas de fiscalização e penalidades adotará o Município:

- I. O descumprimento das normas implicará na suspensão imediata da atividade e possível exclusão definitiva do programa;
- II. Fiscalização realizada por agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Guarda Municipal.

Art. 9.º. O Município não se responsabiliza por acidentes pessoais, danos materiais, furtos ou perdas de quaisquer bens durante a permanência no local pelos praticantes e seus acompanhantes.

- I. O Adulto (acima de 60 anos) ou o responsável legal assinará termo de compromisso ciente de que:
- a) Assumirá integralmente a responsabilidade por quaisquer atos ou danos causados;
- b) Concorda em indenizar terceiros ou o poder público em caso de prejuízos decorrentes de comportamento inadequado ou negligente;
- c) Reconhece que a atividade envolve riscos naturais e compromete-se a seguir rigorosamente as orientações e normas vigentes;
- II. O não cumprimento das condições acima ensejará medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 10. O presente Decreto poderá ser revisado a qualquer tempo para ajustes técnicos, ambientais ou de segurança, cujas atividades poderão ser suspensas por questões climáticas, sanitárias ou questões outras, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. A inscrição no programa implica aceitação total e irrestrita deste regulamento.

Art. 12. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 815/2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 101/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 102/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.631.351,70 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.631.351,70 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP		
0.001 Pagamento de Indenizações e Restituições		
36 3.3.90.93.00.00.00 2877 Indenizações e Restituições	56.119,99	
0.004 Amortização de Encargos com o IPRÉV		
42 3.3.91.97.00.00.00 0504 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPTS	50.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL		
1.002 Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais		
87 4.4.90.51.00.00.00 2.1072 Obras e Instalações	219.511,71	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde		
455 3.3.90.14.00.00.00 0498 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
2.034 Vigilância Sanitária em Água		
266 3.3.90.30.00.00.00 0498 Material de Consumo	20.000,00	
267 3.3.90.39.00.00.00 0498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC		
1.016 Obras de Apoio à Indústria		
334 4.4.90.51.00.00.00 00756 Obras e Instalações	748.720,00	
334 4.4.90.51.00.00.00 0000 Obras e Instalações	12.000,00	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO		
2.051 Fomento à Produção e Empreendedorismo Rural		
361 3.1.90.11.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	
367 3.3.90.30.00.00.00 0000 Material de Consumo	40.000,00	

Artigo 2.º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7.º, Parágrafo 1º, e 2.º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:		
Fonte	Descrição	Valor
0756	Construção de Barracões Industriais – Convênio 972473/2024	748.720,00
II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025:		
Fonte	Descrição	Valor
1072	Itaipu Binacional – Programa Itaipu Mais que Energia	219.511,71
0877	Convênio Prog. Paraná Mais Eventos – Setur – Conv. 77043/2025	56.119,99

III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP		
0.004 Amortização de Encargos com o IPRÉV		
41 3.2.91.21.00.00.00 0000 Juros Sobre a Dívida por Contrato	512.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL		
2.013 Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas		
100 4.4.90.52.00.00.00 0504 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde		
207 3.3.90.30.00.00.00 0498 Material de Consumo	45.000,00	

Artigo 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029),

Artigo 4.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5.º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6.º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



JULGAMENTO

Sindicância nº: 1029/2025.

Vistos, os relatos, etc. Trata-se da sindicância instaurada pelo decreto nº 046/2026, para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no Protocolo Geral sob nº 1029/2025, que informa sobre extrativo do processo licitatório de inexigibilidade de licitação nº 21/2022, conforme consta no B.O 2025/1116729, com vistas à eventual responsabilização administrativa.

No curso da apuração, sobreveio aos autos a certidão acostada às fls. 24, por meio da qual restou comprovado que os volumes do referido processo encontram-se devidamente arquivados junto ao Arquivo Municipal, inexistindo, portanto, o alegado extrativo que motivou a instauração do feito.

Diante desse novo elemento, verifica-se que a situação fática inicialmente apontada não subsiste, restando esgotada a finalidade da sindicância. Com efeito, a atuação administrativa pressupõe a existência de fato concreto a ser apurado, bem como a utilidade e necessidade do procedimento instaurado.

A inexistência do fato imputado afasta o interesse de agir da Administração, configurando a perda superveniente do objeto da sindicância.

Nesse sentido, a doutrina é pacífica ao afirmar que o interesse deve subsistir até o momento da decisão final, conforme lecionam Theotônio Negrão e José Roberto Ferreira Gouvêa: “O interesse do autor deve existir no momento em que a sentença é proferida. Se desaparece antes, a ação deve ser rejeitada.”

A jurisprudência consolidada, inclusive no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, orienta que a superveniência de fato que elimina o interesse de agir impõe a extinção da apuração, **reconheço a perda superveniente do objeto da presente Sindicância Administrativa e determino o seu arquivamento**, por ausência de interesse de agir e inexistência de justa causa para prosseguimento.

Além disso, a manutenção de procedimento destituído de finalidade afrontaria os princípios da razoabilidade, da eficiência e da finalidade administrativa, não se justificando a continuidade da sindicância diante da inexistência de irregularidade a ser apurada.

Diante desse fato superveniente, constata-se a perda do objeto do presente processo, uma vez que não subsiste interesse processual na continuidade da apuração, **reconheço a perda superveniente do objeto da presente Sindicância Administrativa e determino o seu arquivamento**, por ausência de interesse de agir e inexistência de justa causa para prosseguimento.

Ante o exposto, declaro extinto o presente Processo Administrativo Disciplinar, sem julgamento de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Jaguaraiáva, 03/02/2026.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. x.xxx.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. xxx.xxx.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções,, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/03/2025 até 19/02/2026 em nome do contratado NERLI RODRIGUES DA ROSA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.849-41, residente e domiciliado na Rua Pedro Michalovski, 85, Bel Vista, Jaguaraiáva/PR,

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 1608/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1026/2025. CONTRATADA: ROSILDA BRISOLA DE CAMARGO GUIMARÃES. CPF Nº XXX.XXX.889-63. Vigência 10/03/2026 a 09/03/2027.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 1614/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1052/2025. CONTRATADA: GUSTAVO PACIFICO DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.399-76. Vigência 01/04/2026 a 31/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1943/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1048/2025. Contratada: EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.099-10, Bolsa Estágio. Vigência: 01/03/2026 até 1/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1797/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1055/2025. Contratada: ANA BEATRIZ SANTOS DE MELLO, CPF nº xxx.xxx.889-41, Bolsa Estágio. Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1963/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1059/2025. Contratada: MAYARA OLIVEIRA DE BARROS, CPF nº xxx.xxx.039-46, Bolsa Estágio. Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1965/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1046/2025. Contratada: ANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA, CPF nº xxx.xxx.359-79, Bolsa Estágio. Vigência: 19/03/2026 até 18/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº1969/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1064/2025. Contratada: TÁIS DE FATIMA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.449-51. Bolsa Estágio. Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2000/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1027/2025. Contratada: ANA CAROLINE DE BARROS SOLEK, CPF nº xxx.xxx.269-54. Bolsa Estágio. Vigência: 10/03/2026 até 9/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2001/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1032/2025. Contratada: CÉLIO EDUARDO BARBOSA MARTINS, CPF nº xxx.xxx.729-92. Bolsa Estágio. Vigência: 11/03/2026 até 04/07/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2019/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1051/2025. Contratada: GREIZIANE FIGUEIREDO DA FONSECA GOMES, CPF nº xxx.xxx.116-86. Bolsa Estágio. Vigência: 01/04/2026 até 31/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2137/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1057/2025. Contratado: PAULO VITOR BIEGER, CPF nº xxx.xxx.969-09. Bolsa Estágio. Vigência: 01/04/2026 até 23/10/2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2138/2026. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 1028/2025. Contratado: LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA, CPF nº xxx.xxx.289-36. Bolsa Estágio. Vigência: 10/03/2026 até 09/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2149/2026. CONTRATO DE ESTAGIO. Contrato Administrativo nº 1003/2026. Contratada: LETÍCIA LEMOS DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.939-11. Bolsa Estágio. Vigência: 04/03/2026 até 03/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2151/2026. CONTRATO DE ESTAGIO. Contrato Administrativo nº 1004/2026. Contratada: PAOLA MARCELY PAES DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.809-29. Bolsa Estágio. Vigência: 04/03/2026 até 03/03/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2132/2026. CONTRATO DE ESTAGIO. Contrato Administrativo nº 1005/2026. Contratada: KAUANNE BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.329-93. Bolsa Estágio. Vigência: 05/03/2026 até 04/03/2027.



SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 064

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **04 a 17 de março de 2026**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
40º	LUANA PRISCILA MARTINS DA SILVA	12191	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO DO NÃO COMPARCELOAMENTO DE DENIL BUENO JORGE

CARGO: PROFESSOR – CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
59º	SUZAN KELLEN BRANCO GUEDES	12574	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO O NÃO COMPARCELOAMENTO DE DAYSEIM LEFFING DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	AMANDA MARIA ALVES	11087	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE JONAN CARLOS DOS SANTOS PRESTES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 04 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº. 003/2026

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 21/2025, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

NOME	MATRICULA	DIAS DE LICENÇA
RENATO LUGATTI	6492	30/01/2026
EMANUEL CRISTIANO CORREA	7993	03/02/2026
PAULA NATHALI RODRIGUES CAMARGO	8342	05/02/2026
MIRIANE MARIA BROCAL DA SILVA SARDINHA	6739	03/02/2026
RENATA CORDEIRO FULGIDORO	3520	04/02/2026
ROSELI LOPES DA CRUZ	3353	04/02/2026
PATRICIA MARIA SKAVINSKI	4265	04/02/2026
LISSIANE CAROLINE BULKA	4948	04/02/2026
ELISANGELA VASILEFFI THIEN DOS SANTOS	8334	04/02/2026
ESTER DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	4998	05/02/2026
DINAMARA DE ASSIS MACIEL SOARES	3546	05/02/2026
CIZILE DA SILVA OLIVEIRA	8670	06/02/2026
DANIELE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	5134	20 DIAS A PARTIR DE 09/02/2026
SUZANE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	8127	02 DIAS A PARTIR DE 09/02/2026
EDSON LUIZ LEGAT	8179	10/02/2026
RUTE GILASAS DA SILVA	4928	10/02/2026
SEBASTIAO JUSTINIANO XAVIER DA SILVA	7968	11/02/2026
AMANDA MICALOWSKI LABRES	5763	11/02/2026
RENATA CORDEIRO FULGIDORO	3520	11/02/2026
SILVANA ALVES	760 E 2962	02 DIAS A PARTIR DE 12/02/2026
SAMANTA APARECIDA MARCOS B. DOS SANTOS	4381	13/02/2026
SOLANGE DE FREITAS MIRANDA	4899	13/02/2026
ESQUELI DE PAULA FALCÃO	6997	13/02/2026
ANA CAROLINE MULLER FERNANDES	4886	02 DIAS A PARTIR DE 18/02/2026
LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE T. LUCAS	5744	07 DIAS A PARTIR DE 19/02/2026
CIZILE DA SILVA OLIVEIRA	8670	19 DIAS A PARTIR DE 19/02/2026
SUZANA LIMA VIEIRA	3739	19/02/2026
ANA CAROLINE MULLER FERNANDES	4886	16 DIAS A PARTIR DE 19/02/2026
MARCOS ROBERTO MACHADO FILHO	524	20/02/2026
SILVANA ALVES	760 E 2962	23/02/2026
RENATO LUGATTI	6492	23/02/2026
ADRIANE D ANDREA RONQUI	8258	23/02/2026
BARBARA MARIA MAXIMILIO DE SOUZA RAUSIS	6629	23/02/2026
EMANUEL CRISTIANO CORREA	7993	23/02/2026
GILSON DE MELO TEIXEIRA	4143	24/02/2026
RAQUEL MAGANHATI	5018	25/02/2026
FRANCIANA RAMOS KOPPEN	3540	25/02/2026
JOCELE DO CARMO CERCONDE	3217	25/02/2026
EDLAINE ALVES BARRETO	4913	25/02/2026
PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	4989	26/02/2026
EDSON LUIZ LEGAT	8179	27/02/2026

publicação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em Pedra Irregular de vias urbanas, com área total de pavimentação de 26,046,18 m2 e extensão total das vias em 3.602,87 metros, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, drenagem, pavimentação, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas seguintes ruas: Rubens Simões, Durvacyra Azevedo, Noredim Carneiro, João Czekalski, Nelson Mendes Neto e Paulo Rogério Martins Chamma do Bairro Distrito Industrial Ary Fanchin.

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: Das 08h30min do dia 05 de março de 2026, às 17h30min do dia 23 de março de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 13 de abril de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 03 de março de 2026.
VINICIUS WEIGERT
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção de câmara fria sala de vacinas.

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde

Empresa Contratada: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 1.980,00

ACESSO: <https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/diario-oficial/#3-mainbody>
Jaguariáiva, 04 de março de 2026.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 858/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 51/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para integrar cadastro de prestadores de serviços especializados na área médica em caráter complementar, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do LINK:
https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxfRurTWXzOsfU63HQ==/consulta/93192/detalhe/701:419:2025_141_419
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 03 de março de 2026.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto nº 858/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45

DATA DO CONTRATO: 20/02/2026 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONTRATADA: JONES CAVA GUIMARÃES LTDA
CNPJ:06.190.514/0001-33 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 77.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DO CONTRATO: 12 /02/2026 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
CONTRATADA: COLETO 3R COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0001-70 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 109.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 319.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
CONTRATADA: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 53.386.306/0001-94 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 144.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
CONTRATADA: REAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.260.538/0001-04 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 850.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 521.200,00



SAMAE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

O presente aditivo de prorrogação do contrato tem como objeto o fornecimento de passagens (meia passagem) aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) abrangidos pela Lei Municipal nº 2811/2020, Decreto 153/2022 e demais normas regulamentadoras, em que a contratada se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação.

Empresa:

MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.424.883/0001-41

Período de 02 de março 2 026 a 01 de março de 2 027

Jaguariáiva, em 02 de março de 2 026.



CÂMARA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 9
Data: 02/03/2026

Período: 01/02/2026 até 27/02/2026

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA									
48	02/02/2026	628,21	16	FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE 100% (CEM PORCENTO) DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA LEVAR O VEÍCULO PLACA TAW4F84, PARA REVISAO PERIODICA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA MITUBISHI, DO 30.000 (TRINTA MIL QUILOMETROS), VERIFICAR SENSOR DE CALIBRAGEM ACUSANDO NO PAINEL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, SAIDA NO DIA 03.02.2026 AS 06H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	03/02/2026	03/02/2026	1,000
50	04/02/2026	642,04	17	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE 100% (CEM POR CENTO) DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 05.02.2026 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	05/02/2026	05/02/2026	1,000
52	04/02/2026	642,04	18	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SE CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 05.02.2026 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	05/02/2026	05/02/2026	1,000
53	04/02/2026	642,04	19	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL NA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, VISANDO O INTERCAMBIO DE INFORMACOES, O CONHECIMENTO DE INICIATIVAS ADOTADAS PELO LEGISLATIVO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA COOPERACAO ENTRE AS CAMARAS MUNICIPAIS, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SE CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 05.02.2026 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 15H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	05/02/2026	05/02/2026	1,000
54	06/02/2026	642,04	20	FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO DEPUTADO ESTADUAL MOACYR FADEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCIA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 09.02.2026 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	09/02/2026	09/02/2026	1,000
55	06/02/2026	401,28	21	BRUNO DIOVANI SCHIMIGEL	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR BRUNO DIOVANI SCHIMIGEL, OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHADO VEREADOR FRANCILEI BAITALA EM VISITA AO DEPUTADO ESTADUAL MOACYR FADEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCIA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 09.02.2026 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	09/02/2026	09/02/2026	1,000
56	09/02/2026	642,04	22	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA	Ponta Grossa	09/02/2026	09/02/2026	1,000



					GROSSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 09.02.2026 AS 13H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H30 DO MESMO DIA.				
59	11/02/2026	963,06	23	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 11.02.2026 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 12.02.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 12.02.2026.	Curitiba	11/02/2026	12/02/2026	1,000
60	19/02/2026	963,06	24	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRAO, TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.02.2026 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 20.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 20.02.2026.	Curitiba	19/02/2026	20/02/2026	1,000
61	19/02/2026	963,06	25	ADEMAR DA COSTA PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ADEMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRAO, TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.02.2026 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 20.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 20.02.2026.	Curitiba	19/02/2026	20/02/2026	1,000
62	19/02/2026	963,06	26	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.02.2026 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 20.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 20.02.2026.	Curitiba	19/02/2026	19/02/2026	1,000
63	19/02/2026	561,79	27	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR O VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.02.2026 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 20.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 20.02.2026.	Curitiba	19/02/2026	20/02/2026	1,000
68	23/02/2026	1.577,44	28	FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS PORCENTO DE DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VAIGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARTICIPAR DO EVENTO TCE - PR CONECTA DADOS E SOLUCOES PARA A GESTAO PUBLICA, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 18H30, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 25.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA	Curitiba	24/02/2026	26/02/2026	2,000



					26.02.2026, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 26.02.2026.				
69	23/02/2026	1.577,44	29	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS PORCENTO DE DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VAIGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARTICIPAR DO EVENTO TCE - PR CONECTA DADOS E SOLUCOES PARA A GESTAO PUBLICA, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 18H30, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 25.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 26.02.2026, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 26.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	26/02/2026	2,000
70	23/02/2026	1.577,44	30	MARIUZA DA SILVA	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS PORCENTO DE DIARIA COM PERNOITE A SENHORA MARIUZA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VAIGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARTICIPAR DO EVENTO TCE - PR CONECTA DADOS E SOLUCOES PARA A GESTAO PUBLICA, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 18H30, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 25.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 26.02.2026, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 26.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	26/02/2026	2,000
71	23/02/2026	1.577,44	31	MARCOS ANTONIO RUTH	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS PORCENTO DE DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR MARCOS ANTONIO RUTH, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PARA VAIGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARTICIPAR DO EVENTO TCE - PR CONECTA DADOS E SOLUCOES PARA A GESTAO PUBLICA, MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 18H30, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 25.02.2026 AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 26.02.2026, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 26.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	26/02/2026	2,000
91	24/02/2026	963,06	32	ADEMAR DA COSTA PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ADEMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 20H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 25.02.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	25/02/2026	1,000
92	24/02/2026	963,06	33	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 20H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 25.02.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	25/02/2026	1,000
93	24/02/2026	963,06	34	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 20H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 25.02.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	25/02/2026	1,000



94	24/02/2026	561,79	35	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ACOMPANHANDO VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.02.2026 AS 20H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 25.02.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.02.2026.	Curitiba	24/02/2026	25/02/2026	1,000
95	27/02/2026	642,04	36	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MANDATO E VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 02.03.2026 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H30, COM HORARIO PROVAVEL DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	02/03/2026	02/03/2026	1,000
96	27/02/2026	401,28	37	EVELYN FELIX DA SILVA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE A SENHORA EVELYN FELIX DA SILVA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MANDATO E VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 02.03.2026 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H30, COM HORARIO PROVAVEL DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	02/03/2026	02/03/2026	1,000
97	27/02/2026	963,06	38	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ALEXANDRE CURI E TAMBÉM NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 01.03.2026 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 02.03.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 02.03.2026.	Curitiba	01/03/2026	02/03/2026	1,000
98	27/02/2026	561,79	39	LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ALEXANDRE CURI E TAMBÉM NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, ACOMPANHADO VEREADOR VALDECI COX, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 01.03.2026 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 02.03.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 02.03.2026.	Curitiba	01/03/2026	02/03/2026	1,000
99	27/02/2026	963,06	40	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM PORCENTO DE UMA DIARIA COM PERNOITE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ALEXANDRE CURI E TAMBÉM NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, ACOMPANHADO VEREADOR VALDECI COX, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 01.03.2026 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 02.03.2026, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 02.03.2026.	Curitiba	01/03/2026	02/03/2026	1,000

Valor Entidade: 21.945,68

Valor Total: 21.945,68



CONSELHOS



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA**
Prefeitura Municipal de Jaguariá - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguariá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 03/03/2026,

RESOLVE

Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Del. 004/2026, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a ata nº 25/2026.

Sala de sessões, 3 de março de 2026.

Hissashi Umezu
Presidente do CMDPI

